

PROJETO DE LEI Nº 5.940 DE 2009

Cria o Fundo Social-FS, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acresçam-se ao Capítulo II do projeto de lei em epígrafe o seguinte art. 4º, renumerando-se os dispositivos subsequentes:

"Art. 4º No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos do FS serão empregados para:

I – constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas de apoio à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico de fontes energéticas renováveis e à criação e implementação de programas de eficiência energética;

II – criar e implementar unidades de conservação marinhas, com base em mapeamento de aptidões da área segundo o nível de sensibilidade e importância para a biodiversidade;

III – constituir fonte de recursos para atingir a meta de desmatamento zero na Amazônia por intermédio do pagamento por serviços ambientais e outros instrumentos de política ambiental."

JUSTIFICAÇÃO

O setor energético é responsável por cerca de 30% das emissões atuais de gases de efeito estufa, de acordo com números apresentados pelo Ministério de Meio Ambiente, tomando como base o

ano de 2007. Os números foram obtidos a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). As emissões, de 335 mil toneladas de carbono por ano, consideram tanto a queima de combustíveis fósseis em transportes e na geração de eletricidade nas termelétricas, quanto a atividade industrial.

A participação das emissões de petróleo neste total é alta, considerando a extração, o refino e a distribuição dos combustíveis, além da queima em veículos e em usinas. O número tende a aumentar ainda mais com a exploração do pré-sal e o aumento tanto do mercado doméstico de consumo de petróleo quanto da quantidade a ser exportada a outros países.

O pré-sal potencialmente emite mais CO₂ que a média das demais reservas de petróleo. Estima-se que a bacia de Tupi contenha até 3 bilhões de toneladas de CO₂ e a totalidade de reservas do Pré-Sal contenha entre 12 e 18 bilhões de toneladas de CO₂. A tecnologia de captura de carbono ainda não é tecnicamente viável e não deverá estar comercialmente disponível antes de 2030. Os custos de se capturar e armazenar cada tonelada de carbono são estimados em valores que vão de 63 reais (Coppe) até 150 dólares (Harvard).

Considerando o uso do petróleo do pré-sal para abastecer o crescimento do mercado doméstico, entre refino, abastecimento e queima devem ser emitidos por ano cerca de 150 milhões de toneladas de carbono adicionais, equivalentes às emissões atuais do setor de transportes e a 10% das emissões totais brasileiras. Em um cenário máximo de exploração e uso de 80 bilhões de barris de petróleo contidos no pré-sal e impossibilidade de se capturar o carbono contido nas profundezas das reservas, as emissões totais podem atingir 50 bilhões de toneladas de gases de efeito estufa, ou cerca de 1,3 bilhão de toneladas por ano, nos próximos 40 anos. Este número praticamente

dobraria as emissões totais brasileiras, atualmente colocadas em cerca de 1,5 bilhão de toneladas por ano.

O direcionamento de recursos aqui previsto auxilia a redução das emissões do setor energético nacional nas próximas décadas e ao mesmo tempo fornece alternativas energéticas à substituição do petróleo a partir da metade do século XXI. Esta substituição será motivada tanto pela limitação das emissões mundiais de combustíveis fósseis, de forma a manter o aumento da temperatura média do planeta abaixo dos dois graus até o fim do século, quanto pela limitação dos estoques petrolíferos nas reservas atualmente disponíveis.

Os oceanos, área na qual é explorado o pré-sal, contribuem com a disponibilidade de alimentos, locomoção, extração de minérios, usos recreativos, diluição de efluentes, estabilidade e proteção de zonas costeiras e ainda desempenham o papel de principal regulador do clima e sumidouro de gases estufa, pois têm capacidade de absorver pelo menos 90% do CO₂ existente na atmosfera, e estima-se que até 50% das emissões de origem antrópicas.

A análise da experiência internacional reiteradamente indica que os órgãos de planejamento setorial devem considerar a variável ambiental nas políticas, planos e programas por eles conduzidos. O momento atual do cenário brasileiro representa uma grande oportunidade de aprimoramento do trato da questão ambiental no planejamento da E&P de óleo e gás.

No âmbito de regulação climática e mitigação de gases de efeito estufa, o desenvolvimento da geração de energia limpa e a proteção aos oceanos devem ser complementados por ações de combate ao desmatamento da Amazônia. A progressiva destruição da floresta pode provocar secas prolongadas em diferentes regiões no Brasil

e reduzir a produtividade agrícola brasileira, provocando um grande impacto econômico e social no país. A chuva que é produzida na Amazônia é importante não apenas para a região. Ela contribui às atividades de geração de energia, produção de alimentos e abastecimento de água no centro, sul e sudeste brasileiro. Os impactos da destruição da Amazônia somados as emissões oriundas do ciclo do pré-sal podem colocar o Brasil entre os quatro maiores poluidores do mundo.

Em face do exposto, é imperativa a aprovação da emenda aqui apresentada.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado RICARDO TRIPOLI